



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

**RELATÓRIO MENSAL
DE CONTROLE
INTERNO
MARÇO DE 2021**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

Ao Exmo. Sr. Elivelton Cayres Alves
Presidente da Câmara Municipal Guaraci, SP
Ref. Relatório Mensal do Controle Interno

Em cumprimento a Lei Municipal nº 2572/2015, e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci, artigo 305 parágrafo único, que estabelece Normas de Procedimentos de Controle Interno, aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e artigos 54 e 59 da Lei Complementar 101/2000, venho através deste relatório, demonstrar os resultados orçamentários e financeiros, além de atos e fatos administrativos referentes ao mês de MARÇO do exercício de 2021.

1 – FASES DAS DESPESAS

1.1 – EMPENHOS

- a) Dos processos analisados, verificamos que as despesas empenhadas estão classificadas de forma adequada. As Notas de Empenhos estão assinadas pela autoridade competente e demais responsáveis pela sua emissão;
- b) Os Empenhos das despesas são emitidos de forma prévia, e os documentos de suporte estão anexados às Notas de Empenho;
- c) Os Empenhos das despesas observam as fontes financeiras corretas, e registram todas as informações básicas exigidas na forma de Controle Interno; e
- d) Até o mês de março de 2021 foram anuladas notas de empenhos no valor de R\$199,72 que se referem a cancelamento de empenhos.

1.2 – LIQUIDAÇÕES

- a) O estágio da liquidação da despesa está sendo observado. A liquidação se baseia em documentos fiscais previstos no Manual de Procedimentos do Sistema de Controle Interno;
- b) O atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente, pelo servidor responsável.

1.3 – PAGAMENTOS

- a) Os pagamentos e toda movimentação financeira é efetuada através do **Banco Santander S/A, Agência 0478, Conta Corrente 00045000070-3**, sendo que a partir do mês de Outubro de 2019 foi disponibilizado o acesso via internet banking possibilitando acesso em tempo real à movimentação do caixa, o acesso está limitado a Presidência e sempre que solicitado está disponível para a conferência pelo setor de Contabilidade sendo lançados e controlados em um Sistema Informatizado de Contabilidade e Finanças. Portanto tendo sido parcialmente atendido o **Memorando CI 004-2019 - Implantação de Internet Banking e Assinatura Eletrônica**, emitido por esse Controle Interno a implantação do sistema foi realizada, trazendo diversos benefícios, principalmente evitando deslocamento para conferência de um simples extrato. A partir do dia **16 de novembro de 2020** o Banco Central lançou um novo meio de pagamentos, o Pix. Ele começou a funcionar e permite que sejam feitos transferências e pagamentos sem custos adicionais, o que reduziu drasticamente a emissão de cheques. Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordens de pagamento, autorizadas pela autoridade competente e processados pelo Setor Contábil/Financeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

- b) As Ordens de Pagamento são arquivadas acompanhadas das Notas de Empenho juntamente com a devida documentação comprobatória da despesa;

2 – DESPESAS IMPRÓPRIAS

Entende-se por despesas impróprias aquelas que não são de interesse público. Podem até serem legais, porém, imorais. Que ofendem os princípios da legitimidade, moralidade e economicidade (art. 37 e 70, I da CF). Exemplo: Feitas essas considerações preliminares, passa-se a relacionar as despesas que o Tribunal, a rigor, tem avaliado como impróprias:

- Falta de modicidade nos gastos em viagem oficial (custo elevado com refeições e hospedagem; número despropositado de participantes).
- Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, em afronta ao art. 37, § 1º, da CF.16
- À conta de dotações vinculadas à Prefeitura, pagamento de despesas da Câmara de Vereadores (ex: construção ou reforma do prédio da Edilidade; dívida junto ao INSS, entre outras).
- Pagamento de multas pessoais de trânsito, ou seja, as que se refiram a transgressões praticadas pelo condutor do veículo oficial.
- Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.
- Gastos excessivos com telefonia celular.
- Custeio de atividades privativas do Estado ou da União, sem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e sem convênio (art. 62 da LRF).
- Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes.
- Festas de confraternização dos funcionários públicos.
- Assinatura de TV a cabo e revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública.
- Despesas com contratações de serviços realizadas por meio de terceiros sem comprovação da necessidade e da impossibilidade de se fazer por meio do corpo próprio da Administração, tais como atualização patrimonial, revisão de Dipam's, compensação previdenciária.
- É vedado o pagamento de taxa de administração nos ajustes com as entidades do terceiro setor (convênio, termos de parceria, contratos de gestão ou outras figuras de ajustes), que caso configurado se sujeita à devolução, podendo tornar o ajuste e a prestação de contas irregulares.

No mês de março de 2021 não foi verificado a realização de despesas impróprias à administração pública.

3 – RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS

Os recolhimentos das contribuições sociais ao Fundo de Previdência Municipal e ao INSS, caso de vereadores e comissionados, referente à folha de pagamento do mês de março foram realizados no dia 09/04/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

4 – TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMOS

O valor mensal referente à transferência de duodécimos do Poder Executivo para o Poder Legislativo é de R\$149.283,33 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), repassados até o dia 20 de cada mês. A tabela abaixo demonstra os valores que já foram repassados ao Poder Legislativo deste município:

Total do Repasse Previsto para o Exercício	Total Repassado pelo Poder Executivo	Diferença
R\$ 1.791.400,00	R\$447.881,49	R\$1.343.518,51

Foi constatado que o repasse de duodécimos realizado pelo Poder Executivo, está dentro do previsto até o momento.

5 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor fixado para despesas do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2021 foi de R\$1.791.400,00 (Um milhão setecentos e noventa e um mil e quatrocentos reais).

6 – BANCOS CONTAS MOVIMENTO

Após os pagamentos das despesas do mês o saldo bancário é de R\$119.294,59; o saldo contábil é de R\$116.654,82.

7 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (março/2021)

De acordo com a análise dos dados acima citados, chegamos à conclusão que, até o presente momento, houve um resultado orçamentário superavitário de R\$116.654,82.

7.1– ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Não houve alterações orçamentárias durante o mês de março/2021.

8 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

8.1 – PLANO PLURIANUAL (PPA)

Não foi realizada audiência pública alterando o PPA do quadriênio 2018-2021, aprovado através da Lei 2.653/2017, de 04 de outubro de 2017, durante março/2021. As metas físicas e financeiras dos programas e ações estão sendo acompanhadas periodicamente, não demonstrando nenhum desvio que as afete.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

8.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Houve Audiência Pública, realizada na data de 12 de junho de 2020 na Câmara Municipal de Guaraci, as 19:00 horas, para a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, atendendo ao dispositivo do artigo 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e também ao disposto no artigo 44 da Lei Federal 10.257/2011 – Estatuto das Cidades. Foi realizada ainda na mesma data uma Audiência Pública para a Avaliação do 1º quadrimestre de 2020 das metas previstas na LDO, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

A Câmara Municipal aprovou, sendo sancionada e promulgada no dia 25 de junho de 2020 a seguinte Lei de nº17/2020 que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2021 e dá outras providências.

8.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

Houve Audiência Pública de Aprovação da LOA (Lei Orçamentária Anual)-Exercício de 2021, realizada na data de 27 de Outubro de 2020 às 9:00 horas, na Câmara Municipal de Guaraci/SP, atentando ao dispositivo do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, aprovada através da Lei 2.776/ de 13 de novembro de 2020.

A Câmara Municipal de Guaraci informou que, considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Corona vírus), em especial do isolamento social da população, resta impossibilitada a realização da Audiência Pública de Aprovação da LOA 2021, com vistas a evitar aglomeração de pessoas. Contudo, para que houvesse cumprimento da legislação e de conformidade com o Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a participação da sociedade se deu por meio da realização da leitura da APRESENTAÇÃO LOA 2021.

As dúvidas, sugestões e esclarecimentos realizados pelos interessados na matéria foram elaboradas e enviadas por meio do e-mail camaraguaraci.sp@gmail.com até às 08 horas do dia 27 de outubro de 2020. A Audiência será realizada na Câmara Municipal de Guaraci -SP, no dia 27 de outubro de 2020 (terça-feira), às 9:00horas, e teve a transmissão on-line por meio do facebook da Câmara.

9 – CONTAS A PAGAR A VENCER

Conforme demonstrativo há despesas empenhadas a pagar no valor de R\$107.802,00 que se referem a contratos ou aditivos, (contas de energia e telefone).

10 - TESOURARIA

Foi verificado na Gestão Financeira que:

- a) Não havia nenhum numerário em caixa;
- b) O livro Diário de Caixa é elaborado diariamente com fechamentos dos saldos das contas bancárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

- c) Começaram a ser tiradas e anexadas as cópias de todos os cheques a partir do mês de outubro de 2019, sanando o que foi apontado no **Item B.5.1.TESOURARIA no TC 004786.989-18.**
- d) As conciliações bancárias são realizadas regularmente;
- e) Os saldos de repasse dos duodécimos não estão devidamente aplicados não gerando rendimentos;

11 – ADIANTAMENTOS

Não houve adiantamentos.

12 - DIÁRIAS DE VIAGENS

Não houve diárias de viagens.

13 – GESTÃO PATRIMONIAL

Foi verificado que:

- a) O Poder Legislativo necessita de conferência e atualização da documentação imobiliária referente ao prédio onde se encontra instalado, sendo requisitado através de memorando CI – nº 016/2019, a expedição de certidão do imóvel, como projeto arquitetônico e complementares se houver.
- b) Todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização;
- c) Foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício de 2020.
- d) Existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, inclusive como recomendado nos relatórios anteriores foi feita uma melhoria quanto ao controle com a substituição de todas as placas metálicas por adesivos com seu devido código de controle, uma vez que as placas se soltam dos objetos/bens;
- e) Existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro;
- f) A documentação do veículo da Câmara está em ordem;
- g) O veículo possui seguro, conforme apólice adquirida em 05 de junho de 2020. Seguradora: Porto Seguro – apólice nº. 0531-67-4351247.

14 – MATERIAL DE CONSUMO

Não existe estoques de materiais de consumo. Os mesmos são adquiridos de acordo com as necessidades da administração, com base nas compras deste exercício deve ser estipulado e orçado todos os produtos consumidos no semestre até mesmo anualmente consumidos por esta administração, reduzindo e facilitando o controle e o excesso de Notas Fiscais e conseqüentemente empenhos, se adquiridos de forma global.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

15 – CONTROLE DO VEÍCULO

Foi verificado que:

- a) Os serviços de manutenção estão sendo realizado, principalmente o de revisão.
- b) O controle de viagens do veículo contém informações como: motivo da viagem, nome do condutor, horário de saída e de chegada, quilometragem e outras informações, conforme relatórios.
- c) Não existiu nenhuma ocorrência de uso de veículo para fins pessoais;

16 – CONTROLE DE TELEFONES

Todas as ligações foram relacionadas e através da própria conta, e foi constatado a necessidade e motivo das mesmas, sem nenhuma anormalidade a ser apontada.

18– COMPRAS

Foi verificado, por meio amostragem, que:

- a) O cadastro de fornecedores e prestadores de serviços está atualizado;
- b) Não existe controle das requisições de compras e serviços solicitados, o que motivou a expedição de Memorando CI de nº 014/2019, memorando este que tem como objetivo de criar um sistema de requisição para compras seguindo parâmetros para se realizar o devido processo de compras solicitando através de requisição formal e eletrônica;
- c) Foi instituída a comissão permanente de licitações;
- d) Existem orçamentos de preços para aquisição de mercadorias ou serviços;
- e) Há publicação mensal da relação de compras realizadas pela Câmara;
- f) É verificado previamente a existência de créditos orçamentários para a realização das despesas; Porém, todos os atos requerem análises mais profundas, que estão sendo efetuadas diariamente conforme andamento das atividades.

18.1 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Foi verificado, por meio amostragem:

- a) As empresas fornecedoras e/ou participantes de licitações se encontram legalmente constituídas e em pleno funcionamento;
- b) As licitações, quanto existem, são realizadas através de abertura de processos, numeradas, registradas em livro, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular;
- c) Os documentos de habilitação e propostas dos processos são rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes;
- d) Os resultados dos processos foram todos homologados e adjudicados pela autoridade competente; Todas as contratações realizadas estão compatíveis com os preços de mercado. Porém, todos os atos requerem análises mais profundas, que estão sendo efetuadas diariamente conforme andamento das atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

19 – EDITAL DE LICITAÇÃO LICITAÇÕES

Não houve abertura de certames licitatórios no mês de março/2021.

19.1 – MINUTA DE CONTRATO CONTRATOS

Não houve.

ADITAMENTOS:

Não houve aditamentos de contratos no mês de março/2021.

19.2 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Não houve.

19.3 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Não houve.

19.4 – COMPRAS DIRETAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR

Foi verificado, por amostragem, se:

- a) Não houve fracionamento de compras ou contratação de serviços;
- b) As compras e contratações de serviços são compatíveis com os valores de mercado, contendo orçamentos antes da realização das mesmas;

20– GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;
- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);
- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- d) O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;
- e) O RGF foi encaminhado no prazo legal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- g) Houve o total cumprimento da obrigação de alimentação do Sistema AUDESP, com dois itens entregues fora do prazo 08/04/2021, conforme relatório encaminhado a Presidência;
- h) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

21-RECURSOS HUMANOS

Quadro de Servidores no mês de março de 2021			
Cargos	Ocupados	Vagos	Total
Efetivos da Câmara	08	01	09
Comissionados	03	00	03

Obs.: 1) O Servidor Rodolfo Penha Silva, cargo efetivo Vigilante – Zelador encontra-se sob licença para tratar de assuntos particulares/afastamento sem remuneração. Portaria nº16 de 02 de maio de 2.019 (02/05/2019 á data de hoje).

2) Foi DECLARADO VAGO, a partir de 02 de setembro, o cargo (função) de Secretário da Câmara de Vereadores de Guaraci, Estado de São Paulo, de provimento efetivo, lotado pelo servidor THIAGO FERIGATI SQUIAPATI NICOLAU, ocupante do cargo de Secretário, em virtude de pedido do referido servidor para posse e exercício em outro cargo público inacumulável no Município, conforme PORTARIA N° 10/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 "DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO (FUNÇÃO) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Os procedimentos de auditoria na área de administração de pessoal objetivam a verificação do atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como todas as legislações que tratam esse assunto.

Foi editado o **ATO DA MESA N° 03/2020 DISPÕE SOBRE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Devido à pandemia de Covid-19 ("Coronavirus") e tendo em vista as orientações da OMS, Os funcionários da Câmara Municipal realizarão suas funções internamente ou "home office", a ser definido pelo Diretor Executivo, sem prejuízos das atividades da Câmara.

Art.3° - Aqueles funcionários que se enquadram nos "grupos de risco", considerados pelos órgãos de saúde, serão dispensados pelo Diretor Executivo e realizarão, dentro do possível, suas funções por meio de home office, via internet, através de seus lares.

Nesse sentido verificamos que:

- As faltas ao trabalho, sem justificativa, quando existem, são rigorosamente descontadas em folha de pagamento;
- Todos os acréscimos concedidos em folha de pagamento dos funcionários, estão legalmente protegidos;
- As contribuições previdenciárias, parte do empregado e do empregador, estão em ordem e recolhidas dentro do prazo;
- A nomeação de servidores, quando existem, para cargos de provimento efetivo são feitas através de aprovação em concurso público, e respeitando a ordem de classificação;
- As efetivas contribuições previdenciárias do empregado e do empregador estão calculadas e recolhidas de acordo com a legislação municipal que trata o assunto;
- As horas extras foram pagas com base em informações extraídas da ficha de ponto, e estão dentro do limite autorizado por lei;
- Não há servidores recebendo horas extras indevidamente;
- A GFIP tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias;
- Não houve ocorrência de adiantamento salarial sem autorização legal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

22 – AGENTES POLÍTICOS

Na análise da Remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que:

- a) A remuneração dos Agentes Políticos está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente (VIDE ANEXO I);
- b) Não há ocorrência de adiantamento de parte da remuneração mensal aos Agentes Políticos sem previsão legal;
- c) Não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal;
- d) Está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente;
- e) Houve a apresentação de declaração de bens e valores, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.429, de 1992 e Lei Federal e pela Lei Orgânica do Município;
- f) Não há acúmulo de cargo publico de nenhum dos Vereadores, respectivamente, sendo demonstrada a compatibilidade de horários.

23 – TRANSPARÊNCIA

Com relação a transparência, verificou-se que:

- a) A Câmara Municipal de Guaraci criou então o Portal Transparência que é destinado a propiciar aos cidadãos e cidadãs o conhecimento, através da Internet, das atividades legislativas, comissões e de gabinete, além de informações administrativas e financeiras sobre a Câmara Municipal consolidando-se como instrumento de acesso e divulgação de dados e informações institucionais e de gestão. São divulgadas, na página eletrônica, as informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º, da Lei Federal 12.527, de 2011;
- b) São mostradas, na página eletrônica, em tempo real, as despesas realizadas, em conformidade com o art. 48-A, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- c) Foram adotadas medidas com objetivo de melhoria em atendimento aos apontamentos no relatório do **TC 004786.989-18**, tanto na transparência contábil quanto na legislativa.

24 – APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Está entre objetivos a ser elencados por este controle e um Plano de Trabalho Anual a Implantação de uma Ouvidoria deste órgão com objetivo de estender a o controle social e uma maior eficiência nas suas atividades, conforme Memorando CI 001/2020 – Assunto: Criação de uma Ouvidoria da Câmara Municipal, assunto esse que permanece sob cuidados da presidência.

25– OUTRAS INFORMAÇÕES INERENTES

Houve publicação em em 03 de março de 2021 do Ato Nº 04/2021 - Suspensão prazos processos físicos e agendamento de vista:

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os recentes balanços epidemiológicos divulgados pelo Governo Estadual;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que reduzam a circulação de pessoas nas dependências do Tribunal de Contas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender, no período de 11 de março a 4 de abril do corrente exercício, o julgamento e os prazos dos processos físicos de natureza jurisdicional.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no "caput" os prazos:

- I- estabelecidos em sede de apreciação de medida cautelar;
- II- relacionados às obrigações previstas nas Instruções vigentes.

Artigo 2º - Fica igualmente suspenso, no período mencionado, o agendamento para consulta de processos nos Cartórios dos Conselheiros e Corpo de Auditores, pelas partes interessadas ou seus procuradores e representantes.

Parágrafo Único - Eventual audiência com as autoridades deste Tribunal será realizada de forma exclusivamente virtual, quando solicitada com a devida antecedência junto ao respectivo Gabinete.

Artigo 3º - O Sistema de Protocolo Digital permanecerá disponível durante o período de suspensão previsto neste Ato.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

26 – ANEXOS QUE INTEGRAM O RELATÓRIO PARA ANÁLISE E TOMADA DE DECISÕES

Anexo I: refere-se ao resumo da folha de pagamento de todos servidores e agentes políticos.

Anexo II: refere-se à relatórios de instrução e alertas emitidos pelo TCE SP.

27 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nota-se, pelas informações obtidas, que os procedimentos administrativos estão seguindo ritos concernentes às normas. Porém, todos os atos requerem análises mais profundas, que são efetuadas normalmente.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Guaraci/SP, 09 de abril de 2021.

Everton Guimarães Dias

Everton Guimarães Dias
Agente de Controle Interno